



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.247, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 118/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.09.02–08.243.0007.2.020/4.4.90.52.00 consignada na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender despesas com a execução do Programa de Proteção Social Básica – Atividade do Serviço Convivência Fortalecendo Vínculo – Arte de Crescer, passando a vigorar com nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00      PODER EXECUTIVO  
02.09.00      SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
                    DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.09.02      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica  
ATIVIDADE: 2.020 – Serviço Convivência Fortalecendo Vínculo – Arte de Crescer  
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00      PODER EXECUTIVO  
02.09.00      SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
                    DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.09.02      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0007.2.020 - Serviço Convivência Fortalecendo Vínculo – Arte de Crescer  
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
PROGRAMA: 0007 – Proteção Social Básica  
ATIVIDADE: 2.020 – Serviço Convivência Fortalecendo Vínculo – Arte de Crescer  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 05 - R\$ 102.300,00

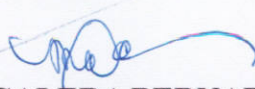
**ART. 3º.** O Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior desta Lei, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício corrente, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados, proveniente do TERMO DE CONVÊNIO 817.272/2015 AQUISIÇÃO VEÍCULO VAN, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Governo Federal, vínculo detalhado nº 05.500.30.


**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agosto de dois mil e dezesseis.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**MARILENE GALERA BERNABÉ**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

  
**JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agosto de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
**Secretário de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**